



LEI Nº 4666/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

12/12/2023

Edição 635/2023

*"Dispõe sobre a instituição do Programa
Doadores do Futuro e dá outras providências."*

DE AUTORIA DOS VEREADORES

José Adriano de Souza - PTB

Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no município de Socorro, o projeto Doadores do Futuro, a ser realizado junto às escolas da Rede Pública e Privada de Ensino.

Art. 2º - O projeto Doadores do Futuro tem o objetivo de conscientizar os alunos da Rede Pública e Privada de Ensino quanto à importância e responsabilidade da doação voluntária de sangue e de órgãos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá realizar cursos, seminários, palestras ou campanhas, de acordo com seu entendimento, voltados aos alunos, familiares, professores e demais membros da comunidade que possuam interesse, durante o período letivo, visando à orientação, a disseminação de informações e a conscientização acerca da importância da doação de sangue e de órgãos, em parceria com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica